**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.**

**PARECER Nº 57/2017.**

**DATA:** 26/06/2017

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI Nº 071/2017.

**EMENTA:** Dispõe sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Sorriso, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências.

**RELATOR:** BRUNO DELGADO.

**RELATÓRIO:** No vigésimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei n° 071/2017 cuja ementa: Dispõe sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Sorriso, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências.O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte tem o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social como estimular o empreendedorismo e a criação de empregos no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação. Ante o exposto, no que nos compete analisar, opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 071/2017. Acompanha o voto a Presidente Professora Silvana e o Membro Acacio Ambrosini.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  **PROFESSORA SILVANA** **Presidente**  |  **BRUNO DELGADO** **Relator** | **ACACIO AMBROSINI****Membro** |